Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD*	Vagas PNP**	Vagas Ampla Concor- rência	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico***			
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO											
01	Analista Administrador	Ensino Superior completo em Administração e registro no respectivo órgão de classe.	40	04	06	30	40 horas	3.370,02			
02	Analista Arquivista	Ensino Superior completo de Bacharelado em Arquivologia.	12	02	02	08	40 horas	3.370,02			
03	Analista Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.	38	04	06	28	40 horas	3.370,02			
04	Analista Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no respectivo órgão de classe.	26	03	04	19	40 horas	3.370,02			
05	Analista Contador	Ensino Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe.	26	03	04	19	40 horas	3.370,02			
06	Analista de Gestão Pública	Ensino Superior em geral, suplementado por Curso de Especialização em Administração ou Gestão Pública, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, realizado em instituição de educação superior devidamente credenciado pelo Ministério da Educação.	34	04	05	25	40 horas	3.370,02			

07	Analista Economista	Ensino Superior de Bacharel em Ciências Econômicas.	30	03	05	22	40 horas	3.370,02
08	Analista Estatístico	Ensino Superior Completo em Estatística e registro no respectivo órgão de classe.	10	01	02	07	40 horas	3.370,02
09	Analista Jurídico	Ensino Superior completo de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais.	60	06	10	44	40 horas	3.370,02
10	Analista Sociólogo	Bacharel ou de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, devidamente registrado.	02	01	-	01	40 horas	3.370,02
11	Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo e registro no respectivo órgão de classe.	22	03	04	15	40 horas	3.370,02
12	Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe.	34	04	05	25	40 horas	3.370,02

^{*} Pessoa com Deficiência;

- *** O padrão remuneratório será equivalente ao grau inicial do Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei n.º 8.186, de 17 de outubro de 1986, e reorganizado pela Lei n.º 14.224, de 10 de abril de 2013 e reestruturado pela Lei nº 15.153 de 17 de abril de 2018, acrescido de R\$ 1.462,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente à Gratificação de Estímulo Técnico GET, prevista no artigo 1º da Lei nº 13.904/12, podendo ainda perceber as seguintes gratificações:
- a) Gratificação de Incentivo à Capacitação GICAP prevista no artigo 19º da Lei Nº 14.224 de 10 de abril de 2013, a ser paga, mensalmente, aos servidores ativos ocupantes de cargos das categorias funcionais do Quadro de Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido em regulamento, em razão de sua formação acadêmica, obtida mediante conclusão dos seguintes cursos, nos valores discriminados a seguir, vedada a percepção cumulativa:
 - R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para cursos de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, em qualquer área do conhecimento, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, realizados em instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
 - R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para cursos de pós-graduação "stricto sensu" de mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento e reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - Em conformidade com o Decreto nº 50.235, de 12 de abril de 2013, Art. 2º, parágrafo único, fica vedada a concessão da GICAP nos casos em que o título de especialização for o mesmo utilizado para comprovação de preenchimento de requisito para ingresso no cargo do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado.
- b) Outras Gratificações conforme local de exercício/atividade.



^{**} Pessoa Negra ou Parda.